



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ — PE.

EMENTA: - Abre crédito Especial de NCR\$. 6.080,00 (Seis mil e oitenta cruzeiros novos).

Lei Nº 334

O Interventor Prefeito, no município da Glória do Goitá: Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Os subsídios do Prefeito, Vereadores e Sub-Prefeito, passam à ser de NCR\$. 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), NCR\$. 100,00 (cem cruzeiros novos) e NCR\$. 25,00 (vinte e cinco cruzeiros novos) mensais, respectivamente, a partir de 1º de Maio do mês e ano em curso.

P. Único- O aumento ora concedido será incorporado na proposta orçamentária do exercício de 1968.

Artº 2º - Fica o Interventor Prefeito deste Município, autorizado a abrir um crédito especial de NCR\$. / 6.080,00 (seis mil e oitenta cruzeiros novos), para complementar o aumento previsto no Artº. 1º da presente Lei.

§ Único - O crédito especial será assim distribuído: NCR\$. 1.240,00 (mil duzentos e quarenta cruzeiros novos) para complementar os subsídios do Prefeito Interventor.

NCR\$. 4.680,00 (quatro mil seiscentos e oitenta cruzeiros novos) para complementar os subsídios dos Srs. Vereadores. NCR\$. 160,00 (cento e sessenta cruzeiros novos), para complementar os subsídios do Sub-Prefeito.

Artº 3º - O crédito a que se refere o artigo 1º, correrá por conta de saldos orçamentários, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 1967


José da Costa Borba N. etc - Interventor.